



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº DE 2026

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Ministro da Educação sugerindo a inclusão das obras literárias *Conexão*, de Davi Moura, *O Dia em que Fernando Teve Azar*, de João Sampaio, e *Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015*, de Tião Simpatia, no acervo das bibliotecas das escolas públicas em todo território nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação a Indicação anexa, sugerindo a inclusão das obras literárias **Conexão**, de **Davi Moura**, **O Dia em que Fernando Teve Azar**, de **João Sampaio**, e **Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015**, de **Tião Simpatia**, nos acervos das bibliotecas das escolas públicas brasileiras.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026.

Deputado Eduardo Bismarck
PV/CE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck

Apresentação: 08/07/2026 17:15:10.070 - Mesa

INC n.1435/2026

INDICAÇÃO Nº DE 2026

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Sugere ao Ministério da Educação a inclusão das obras literárias *Conexão*, de Davi Moura, *O Dia em que Fernando Teve Azar*, de João Sampaio, e *Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015*, de Tião Simpatia, no acervo das bibliotecas das escolas públicas em todo território nacional.

Excelentíssimo Ministro da Educação,

Nos termos regimentais, apresenta-se a presente Indicação ao Ministério da Educação (MEC), para que sejam adotadas as providências necessárias visando à inclusão das obras ***Conexão***, de **Davi Moura**, ***O Dia em que Fernando Teve Azar***, de **João Sampaio**, e ***Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015***, de **Tião Simpatia**, nos acervos das bibliotecas das escolas públicas brasileiras, observados os critérios técnicos e pedagógicos estabelecidos pelo Ministério.

JUSTIFICAÇÃO

A formação de leitores e a promoção de uma educação inclusiva, cidadã e comprometida com os direitos humanos dependem da oferta de obras que ampliem o repertório cultural dos estudantes e estimulem valores como empatia, respeito à diversidade e participação social.



* C D 2 6 1 2 2 7 3 8 8 5 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck

A obra **Conexão**, de Davi Moura, contribui para reflexões sobre as relações humanas, o protagonismo juvenil e os desafios da convivência na sociedade contemporânea, incentivando o pensamento crítico e o diálogo.

Por sua vez, **O Dia em que Fernando Teve Azar**, de João Sampaio, apresenta narrativa acessível e sensível, capaz de despertar o interesse pela leitura entre crianças e adolescentes, além de abordar temas relacionados à convivência, à superação e ao desenvolvimento de competências socioemocionais.

Já a obra **Lei Brasileira de Inclusão (LBI) 13.146/2015**, de Tião Simpatia, desempenha importante papel na divulgação dos direitos das pessoas com deficiência, ao traduzir e apresentar os principais aspectos da legislação de forma didática, contribuindo para a construção de uma cultura de inclusão, acessibilidade e respeito às diferenças no ambiente escolar.

A disponibilização dessas obras nas bibliotecas escolares poderá fortalecer as práticas pedagógicas, enriquecer os projetos de leitura e promover o conhecimento sobre cidadania, inclusão e direitos fundamentais, em consonância com os princípios da educação pública brasileira.

Diante do exposto, indica-se ao Ministério da Educação que avalie a inclusão dessas obras nos acervos destinados às bibliotecas das escolas públicas do País, observando os procedimentos técnicos e os critérios de seleção aplicáveis.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026.

Deputado Eduardo Bismarck
PV/CE

